



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
HOSPITAL DE CLÍNICAS  
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG  
Telefone (034) 3318-5200

### **Resolução n.º 64, de 5 agosto de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 3 de maio de 2016, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Unidade de Clínica Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I - o chefe da Unidade de Clínica Médica e responsável pela Subunidade Clínica Médica, como presidente;

II - o responsável pela Subunidade Endocrinologia;

III - o responsável pela Subunidade Doenças Infecciosas e Parasitárias;

IV - o responsável pela Subunidade Nutrologia/Geriatria;

V - o responsável pela Subunidade Genética Médica;

VI - o responsável pela Subunidade Pneumologia/Espirometria;

VII - o responsável pela Subunidade Gastroenterologia;

VIII - o responsável pela Subunidade Endoscopia;

IX - o responsável pela Subunidade Dermatologia;

X - um assistente social;

XI - um psicólogo;

XII - um enfermeiro;

XIII - um terapeuta ocupacional;

XIV - um fisioterapeuta.

Art. 3.º Determinar o prazo de noventa (90) dias para a apresentação do Regulamento da Unidade de Clínica Médica (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende